DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 19915/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/987/2016
PROTOCOLO	: 1653338
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FATIMA DO SUL/MS
RESPONSÁVEL	: MARIVALDO SILVA DE SOUZA
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
BENEFICIÁRIO	MARTINO PORTINE
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. COMPULSÓRIA. CARGO EFETIVO. OPERADOR DE MÁQUINAS. PROVENTOS PROPORCIONAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria compulsória concedida ao servidor público **Martino Portine**, nascido em 23/11/1943, Matrícula n. 99-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Classe C, Referência 24, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Município de Fátima do Sul/MS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 47/49) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 50) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e art. 54, da Lei Municipal n. 970/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria compulsória concedida com proventos proporcionais a **Martino Portine**, conforme Portaria n. 15/2015, publicada em 25 de novembro de 2015 no Jornal O Progresso.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP